LEI MUNICIPAL Nº 2405/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Município a realizar incentivos na forma de prestação de serviços de horas máquinas em conformidade com a Lei Municipal nº 2180/2014, ao Srs. NATAN ALBINO ORSO & CIA LTDA, IRINEU PELISARI e a EMPRESA BURILLE TONIN LTDA-ME

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a realizar incentivos na forma de prestação de serviços de horas máquinas, em conformidade com o § 1º, art. 12 da Lei Municipal nº 2180/2014 de 22/04/2014, na propriedade dos **Senhores Natan Albino Orso & Cia Ltda** da Comunidade da Linha_COXILHA SECA e de **IRINEU PELISARI** da LINHA LAGEADO LEÃO e a **EMPRESA BURILLE E TONIN LTDA – ME** neste Município.

Art. 2º - A Administração Municipal poderá realizar a terraplenagem para a construção de uma Oficina Mecânica para veículos automotores, limitado em até 90 (noventa) horas/máquinas, para o Sr. NATAN ALBINO ORSO & CIA LTDA da Linha Coxilha Seca. Já para o Sr. IRINEU PELISARI, até 100 horas/máquinas para a terraplenagem visando a construção de uma pocilga na Linha Lajeado Leão, bem como em complemento de autorização para a EMPRESA BURILLE E TONIN LTDA – ME, localizas na Rua Antônio Zago, nº 155, de até 150 (cento e cinquenta) horas/máquinas, considerando eventuais horas já executadas anteriormente a entrada em vigor da presente Lei.

<u>Parágrafo Primeiro</u> - Os trabalhos serão realizados com o conjunto do parque de máquinas da municipalidade, conforme disponibilidade e cronogramas previamente estabelecidos.

<u>Parágrafo Segundo</u> – Quando houver exigência de licença ambiental para a execução das obras de terraplenagem para os beneficiados, nos termos desta Lei, esta será de responsabilidade única e exclusiva dos proprietários/beneficiários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se Em data supra SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANA CAPELETT ZARICHTA P/Secretaria